



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

PROCESSO Nº 23351.005121/2022-87
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **207/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA** E A EMPRESA **ELETRO REFRIGERAÇÃO BONATTO LTDA**.

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo sua Diretora-Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeada pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, CPF ***.907.239-**, portador da Matrícula Funcional nº 24***13, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRO REFRIGERACAO BONATTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.957.707/0001-20, sediada na Travessa Alberto Nichele, 117 - Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-069 doravante designada **CONTRATADA**, este ato representada pelo Sr. FABRICIO BONATTO, portador da carteira de identidade nº 3.***.098, expedida pela ssp/sc, e cpf nº ***.192.409-**, tendo em vista o que consta no processo nº **23351.005121/2022-87** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do **pregão nº 123/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 207/2022, conforme previsto na Cláusula 2.1 – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **17/10/2024** e término em **16/10/2025**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Valor total estimado da contratação é **R\$ 182.204,99 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**,

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de manutenção de Eletrodomésticos <ul style="list-style-type: none">• Liquidificadores• Ventiladores• Aspiradores de pó• Ferro de passar roupa• Exaustores• Aquecedor de água (elétrico ou a gás)• Conjunto de aquecimento de água (boiler, aquecedor solar/elétrico/gás)• Extrator de suco• Multiprocessador de alimentos• Forno elétrico/gás• Fogão indução/gás• Descascador de batatas• Cortador de legumes• Cortador de frios• Batedeira• Forno micro ondas• Lavadora de roupas• Outros eletrodomésticos	Hora	120	R\$ 2.384,40
	2	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 20.922,00	R\$ 14.017,74
2	3	Serviço de manutenção de Câmaras Frias, Refrigeradores, Compressores de Ar e equipamentos similares <ul style="list-style-type: none">• Câmaras frias• Câmaras de resfriamento• Compressores de ar• Resfriador de leite• Balcão frigorífico• Freezers• Geladeiras• Refrigerador industrial• Conjunto de refrigeração• Desumidificador de ambiente• Bebedouro• Refrigerador para estocagem de vacinas e sêmen	Hora	200	R\$ 3.556,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

		<ul style="list-style-type: none">Fabricador de geloAquecedor de água a gásManutenção/instalação em instalações e tubulações metálicas e termoplásticas (PPR)<u>Fornecimento de ART (quando aplicável)</u>Outros equipamentos relacionados ao grupo			
	4	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 41.844,00	R\$ 27.198,60
3	5	Serviço de manutenção de Bens Móveis <ul style="list-style-type: none">CadeirasBanquetasMesasLongarinasArmáriosCarteiras escolaresBalcõesMóveis em geral	Hora	300	R\$ 28.242,00
	6	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 6.276,60	R\$ 5.962,77
4	7	Serviço de Serralheria <ul style="list-style-type: none">Consertos com soldaConserto de portas e janelas de ferro e alumínioArquivos de açoMesas em inoxCarrinhos de transporte com estrutura metálicaEstantes com estrutura metálicaPeneirasTachosCanzís metálicosCorrimãoRodíziosOutros móveis e equipamentos metálicos	Hora	300	R\$ 34.521,00
	8	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 52.305,00	R\$ 49.166,70
5	9	Serviço de manutenção de Equipamentos de Cozinha e Padaria Industrial <ul style="list-style-type: none">Balcão Buffet quente ou frio	Hora	200	R\$ 6.904,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

		<ul style="list-style-type: none">• Refresqueira universal• Coifas• Fritadeira elétrica• Cilindro para fabricação de pães e massas• Forno turbo elétrico/gás• Máquina de lavar louça• Estufa de pão• Caldeirão a gás• Máquina de massas• Fogão industrial• Cilindro elétrico• Máquina extrusora de massas• Estufa de crescimento de pães• Divisora de pães• Amassadeira• Manutenção/instalação em instalações e tubulações metálicas e termoplásticas (PPR)• Outros equipamentos utilizados em cozinha e padaria industrial• <u>Fornecimento de ART (quando aplicável)</u>			
	10	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 14.645,40	R\$ 10.251,78

2.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231502;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

PI: L20RLP0100N.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia, SC, 09 de outubro de 2024

CONTRATANTE
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora Geral

CONTRATADA
FABRÍCIO BONATTO
Representante Legal

TESTEMUNHA CONTRANTE

TESTEMUNHA CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 504/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 07:29)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 16:41)

JACKSON ALDEMIR CAVALLI

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###488#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 504, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 09/10/2024 e o código de verificação: **aad331b332**